

## ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

### EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 1º/2016

A **Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 1º semestre de 2016 da graduação, para o curso de **Ciências Econômicas** da Escola de Economia de São Paulo – FGV/EESP, mantido pela FGV com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Decreto nº 5.773 de 09/05/2006, D.O.U. de 10/05/2006, Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, do Ministério da Educação, D.O.U. de 13/07/2007, republicado no D.O.U. de 29/12/2010 e Portaria nº 391, de 07/02/2002, D.O.U. de 13/12/2002 do Ministério da Educação e na legislação em vigor.

#### **1. RECONHECIMENTOS, CURSOS, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA.**

- O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo FGV/EESP, bacharelado, teve renovação de reconhecimento de curso pela Portaria SERES nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. em 19/12/2013 do Ministério da Educação.
- O Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV/EESP é ministrado no prédio da FGV em São Paulo, na Rua Itapeva, 474 e na Avenida Nove de Julho, 2.029; é oferecido em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde).
- Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente dois cursos de graduação no período diurno.
- Ver Condições de Oferta de Curso no *site* [www.fgv.br/eesp](http://www.fgv.br/eesp) > **Graduação**.
- As condições, procedimentos, regras e critérios utilizados no Processo Seletivo estão resumidamente descritos neste Edital e no Manual do Candidato, sendo complementados no Manual do Candidato, que estará disponível no *site* da Central de Vestibulares-CACR [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), a partir de 06/07/2015.
- O ingresso no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo, no 1º semestre do ano letivo de 2016, dar-se-á por meio de classificação nas Provas do Vestibular referidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- O presente Processo Seletivo tem validade somente para o primeiro semestre de 2016, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- São oferecidas 60 (sessenta) vagas por ano, autorizadas pelo MEC, para uma turma em turno integral (manhã e tarde).

- As questões das provas serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado, no Brasil, pelo Decreto 6.583 de 29/09/2008, publicado no DOU de 30/09/2008. Nas respostas dos candidatos, serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor.

## **2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período de **06/07/2015 a 14/10/2015 até as 18h, exclusivamente** pela internet, no site: **[www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia)**.

Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. É imprescindível que o *e-mail* seja corretamente informado, porque esse será o endereço utilizado pela FGV para se comunicar com o candidato. Informe um endereço de *e-mail* válido.

**A Fundação Getulio Vargas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.**

### **Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais**

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.
- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar um laudo médico à CACR até **16/10/2015**. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico (a) ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
  - Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital e no Manual do Candidato implica realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

## 2.1. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição para participar do processo seletivo será de

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre 06/07/2015 e 14/08/2015 às 18h, ou
- R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 14/08/2015 até 14/10/2015, às 18h.

Os boletos deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 dos dias 14/08/2015, para o primeiro período, e 14/10/2015, para o segundo período.

## 2.2. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato deverá cientificar-se, a esse respeito, pelo *site* **[www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia)**, menu **Visão Geral**, link **Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Edital e no Manual do Candidato.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

**Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.**

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas no Manual do candidato e neste Edital publicado em 19/06/2015 no *site* **[www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia)**, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

### 2.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo de 100% em escola particular durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* à Central de Vestibulares da FGV - [vestibulares@fgv.br](mailto:vestibulares@fgv.br), até **09/10/2015**, um dos seguintes documentos:

- **para o candidato que concluiu o Ensino Médio** em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo o Ensino Médio** em escola pública: Carta/ Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil;
- **para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral:** Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento do boleto bancário, conforme indicado no item 2.1 deste Edital e no Manual do Candidato.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. **Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

**É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida, pelo site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu Visão Geral, no link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.**

### **3. PROVAS: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nos dias da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes.
- **Candidatos não Isentos da Taxa de Inscrição e Candidatos Isentos da Taxa de Inscrição: Cartão de Confirmação de Inscrição.**
  - O Cartão de Confirmação de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu **Visão Geral**, link **Acompanhe sua Inscrição > Local do Exame**, a partir de **09/11/2015**.
  - O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
  - Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado, confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

#### **3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)**

Para efeito de identificação, nos dias da realização das provas do Processo Seletivo, a FGV coletará, a cada período de prova, por meio eletrônico, a impressão digital de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da Efetivação do Vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a Matrícula.

**A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.**

#### **3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

As provas do Processo Seletivo terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia) e ocorrerão em **duas fases**.



A **Primeira Fase** será realizada em um dia, pela manhã e à tarde.

No período da manhã, o candidato receberá um caderno contendo 4 (quatro) provas (Matemática, Biologia, História e Geografia) com 75 questões de múltipla escolha, sendo 30 questões de Matemática e 15 questões de cada uma das demais disciplinas.

No período da tarde, o candidato receberá um caderno contendo 4 (quatro) provas (Inglês, Física, Química e Língua Portuguesa) com 60 questões de múltipla escolha, sendo 15 questões de cada disciplina.

A **Segunda Fase** será realizada em um dia, pela manhã e consistirá em 3 (três) provas discursivas: Matemática (duas horas de duração, peso 3); Língua Portuguesa (uma hora de duração, peso 1) e Redação em Língua Portuguesa (uma hora e meia de duração, peso 1). Não será divulgada a quantidade de questões por prova.

### 3.4 CRONOGRAMA/ HORÁRIO DAS PROVAS

| <b>Primeira fase</b>  |  |
|---|--|
| <b>22/11/2015</b> - Realização das provas da Primeira Fase – O local será divulgado no <i>site</i> .  |  |
| <b>Período da Manhã – Das 8h30 às 12h30</b> – Provas de Matemática, Biologia, História e Geografia. Os portões dos prédios serão abertos às 7h15 e serão fechados às 8h15. O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.  |  |
| <b>Período da Tarde – Das 14h às 18h</b> – Provas de Inglês, Física, Química e Língua Portuguesa. Os portões dos prédios <b>serão fechados às 13h45</b> . O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.   |  |
| <b>Resultado</b> – Será divulgado no dia <b>01/12/2015</b> , após as 18h, no <i>site</i> <b><a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia</a></b> , menu <b>Resultados</b> , no link <b>Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas</b> . |  |

| <b>Segunda Fase</b>   |  |
|---|--|
| <b>13/12/2015</b> - Realização das provas da Segunda Fase – O local será divulgado no <i>site</i> .   |  |
| <b>Período da Manhã</b>   | <b>Das 8h às 10h</b> – Prova de Matemática<br><b>Das 10h às 10h30</b> – Intervalo<br><b>Das 10h30 às 13h</b> – Provas de Língua Portuguesa e Redação em Língua Portuguesa. |
| <b>Os portões dos prédios estarão abertos às 7h e serão fechados às 7h45</b> . O candidato que comparecer após o fechamento dos portões estará eliminado do Processo Seletivo.  |  |
| <b>Resultado</b> – Será divulgado no dia <b>08/01/2016</b> , após as 18h, no <i>site</i> <b><a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia</a></b> , menu <b>Resultados</b> , no link <b>Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas</b> . |  |

- Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos períodos (manhã e tarde) da 1ª Fase ou da 2ª Fase, estará eliminado do Processo Seletivo.
- Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. Se, porventura, algum acompanhante estiver dentro do local após o fechamento dos portões, deverá aguardar e se retirar no horário estabelecido pela Coordenação do Vestibular.
- Os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo se concluírem o exame antes do horário previsto para o término deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro candidato.

### **3.5 NORMAS DE COMPORTAMENTO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

- Durante a realização das provas e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:
  - Na Primeira Fase, manhã e tarde: a partir de duas horas após seu início, sem levar o Caderno de Questões, ou a partir de três horas após seu início, podendo levar o Caderno de Questões.
  - Na Segunda Fase: a partir de trinta minutos após o início de cada prova.
- Em cada período reservado às provas das duas Fases, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas e/ou dos Cadernos das Provas Discursivas.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato:
  - a leitura e a conferência de seus dados registrados nas Folhas de Respostas do Módulo Objetivo, nos Cadernos das Provas Discursivas, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;
  - a leitura das instruções antes de iniciar as provas, para o correto preenchimento das Folhas de Respostas do Módulo Objetivo e dos campos destinados à resolução;
  - a leitura das instruções dos Cadernos de Respostas para seu correto preenchimento;

- a devolução das Folhas de Respostas e/ou dos Cadernos das Provas Discursivas aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou os Cadernos das Provas Discursivas, dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo, terá sua prova automaticamente anulada.**
- Durante cada fase e em cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local.
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer das datas e períodos obrigatórios, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo. Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos períodos de prova, assim como é, também, sua obrigação, manter o comprovante para exibi-lo, caso lhe seja solicitado que o apresente:
  - durante a realização das provas;
  - após a conclusão das provas;
  - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.
- Será desclassificado o candidato que tiver seu Cartão de Respostas rejeitado pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), falta de assinatura ou lançamento de identificação errada.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital, mp3, tablet, relógios e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.



- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
  - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
  - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
  - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo das provas dissertativas pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
  - não entregar ao aplicador as Folhas de Respostas ou Caderno de Respostas ao terminar as provas;
  - retirar-se da sala levando consigo as Folhas de Respostas e/ou os Cadernos das Provas Discursivas ou qualquer material não autorizado;
  - praticar atos que contrariem as normas do presente Edital e do Manual do Candidato.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
- A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Edital e no Manual do Candidato.

### **3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

#### ***Primeira Fase***

- Efetua-se a leitura óptica das folhas de respostas preenchidas pelos candidatos.
- Obtém-se a quantidade de acertos de cada candidato em relação ao gabarito de respostas.
- Converte-se a quantidade de acertos em cada prova em nota bruta, que varia de zero a dez.
- O candidato AUSENTE a qualquer prova terá nota ZERO (CFC 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- O candidato que tiver nota ZERO em qualquer uma das provas da Primeira e Segunda Fase será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- Os candidatos que acertarem menos de 20% das questões de cada prova também estarão eliminados do Processo Seletivo.
- Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, aplicando a fórmula abaixo:

**$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x)/DP_x]$ , na qual:**

**$N_{Pi}$**  = nota padronizada do candidato i, naquela prova;

**$N_i$**  = nota do candidato i (antes da padronização), naquela prova;

**$M_x$**  = média das notas dos candidatos, naquela prova, e

**$DP_x$**  = desvio padrão das notas, naquela prova.

- Obtém-se a média de cada candidato nas provas da **Primeira Fase**, que corresponde à **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** das notas já estatisticamente padronizadas das oito provas. Selecionam-se os 250 candidatos que tiverem obtido as médias mais altas na Primeira Fase, os quais estarão **classificados** para a **Segunda Fase**. No caso de empate na 250ª posição, todos os candidatos empatados com aquela nota são classificados para a Segunda Fase.

### **Segunda Fase**

- Converte-se a quantidade de acertos em cada prova em nota bruta, que varia de zero a dez. Eliminam-se os candidatos **AUSENTES** e os candidatos que, antes da padronização estatística, tiverem obtido nota zero em qualquer uma das provas da Segunda Fase (Matemática, Língua Portuguesa e Redação), os quais estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- Eliminam-se os candidatos que obtiverem nota bruta inferior a **2,0 (dois)** em qualquer prova da segunda fase, antes da padronização estatística.
- Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos candidatos em cada prova, aplicando a fórmula abaixo:

**$N_{Pi} = 5 + [(N_i - M_x)/DP_x]$ , na qual:**

**$N_{Pi}$**  = nota padronizada do candidato i, naquela prova;

**$N_i$**  = nota do candidato i (antes da padronização), naquela prova;

**$M_x$**  = média das notas dos candidatos, naquela prova, e

**$DP_x$**  = desvio padrão das notas, naquela prova.

- Obtém-se a média de cada candidato na Segunda Fase, que corresponde à **MÉDIA PONDERADA** das notas já estatisticamente padronizadas das três provas conforme a seguinte tabela de pesos:

| <b>Prova</b>                 | <b>Peso</b> |
|------------------------------|-------------|
| Matemática                   | 3           |
| Língua Portuguesa            | 1           |
| Redação em Língua Portuguesa | 1           |

- **A apuração da Média Final** será feita de acordo com a seguinte fórmula:
- Média Final = 0,4 (Média da Primeira Fase) + 0,6 (Média da Segunda Fase).
- Nas médias da Primeira e da Segunda Fase utilizadas no cálculo da **MÉDIA FINAL**, serão consideradas nove casas decimais.
- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a **MÉDIA FINAL** obtida.
- Selecionam-se os **60 (sessenta)** candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **aprovados e convocados para o Requerimento de Matrícula e os demais constituirão a Lista de Espera**.
- Havendo empate na **MÉDIA FINAL**, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem:

| <b>Ordem</b> | <b>Critério</b> |
|--------------|-----------------|
|--------------|-----------------|

- |    |   |
|----|---|
| 1  | Melhor média da Segunda Fase                              |
| 2  | Melhor média da Primeira Fase                             |
| 3  | Melhor nota da prova de Matemática (Segunda Fase)         |
| 4  | Melhor nota da prova de Língua Portuguesa (Segunda Fase)  |
| 5  | Melhor nota da prova de Matemática (Primeira Fase)        |
| 6  | Melhor nota da prova de Língua Portuguesa (Primeira Fase) |
| 7  | Melhor nota da prova de Redação em Língua Portuguesa      |
| 8  | Melhor nota da prova de Física                            |
| 9  | Melhor nota da prova de Química                           |
| 10 | Melhor nota da prova de Biologia                          |

- O preenchimento das vagas é sempre feito respeitando a ordem de classificação pela **Média Final** dos aprovados e terá validade somente para o semestre a que se refere o Processo Seletivo.

**Importante:**

- para efeito do cálculo da **Nota Padronizada**, serão consideradas nove casas decimais;
- para efeito do cálculo da **Média Padronizada**, serão consideradas nove casas decimais;
- não serão consideradas as notas dos “treineiros” para a obtenção da média e do desvio padrão.

### **3.7 PARTICIPAÇÃO DE “TREINEIROS”**

- A FGV permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Economia, desde que efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital e no Manual do Candidato.
- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Nenhum participante que se tenha declarado “treineiro” poderá matricular-se no Curso de Graduação em Economia, pois ele participa do processo exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.
- As notas dos “treineiros” serão consideradas, na padronização estatística, em um PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, no qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

### **3.8 APURAÇÃO DOS RESULTADOS – SIMULADO (“TREINEIROS”)**

#### **Primeira Fase – SIMULADO**

Dentre os “treineiros”, somente os 20 primeiros classificados entre as 250 primeiras médias estarão habilitados a participar da Segunda Fase.

No caso de empate na 20ª posição, TODOS os “treineiros” com aquela nota empatada são classificados para a Segunda Fase.

#### **Segunda Fase – SIMULADO**

Selecionam-se os 60 participantes que tiverem obtido as médias mais altas. Os “treineiros” classificados nas 60 primeiras posições teriam sido APROVADOS e os demais constituiriam a LISTA DE ESPERA no Processo Seletivo, se estivessem participando na condição de candidatos.

Serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.

Os “treineiros” poderão obter essas informações no site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu **Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por e-mail após realizar a inscrição.

### **3.9 RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

- Serão fornecidas aos candidatos, de forma individual, na internet, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho. Os candidatos poderão obter essas informações no site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu **Resultados**, no

*link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas*, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição. As provas da Primeira e da Segunda fase estarão à disposição dos candidatos na internet, após a realização das respectivas provas, e o gabarito da primeira fase e a resolução da segunda fase somente estarão disponíveis após a divulgação dos resultados na internet.

**• Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.**

#### **4. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV/EESP**

• Não haverá matrícula condicional. Se ocorrer algum impedimento na data programada para matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga, devendo submeter-se a outro Processo Seletivo.

##### **4.1. ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS**

• Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que tiverem sua Matrícula deferida pela FGV/EESP deverão formalizar sua vinculação à Escola com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, no Prédio da FGV – Avenida Nove de Julho, 2029, São Paulo - SP.

• Não estarão vinculados à FGV/EESP e não poderão frequentar o Curso de Ciências Econômicas os candidatos que não providenciarem a assinatura do referido Termo de Adesão.

• Se o classificado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido termo de adesão ao Contrato.

• Serão aceitas Matrícula e assinatura do termo de adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola. **O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação, falta de identificação/comprovante ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, este terá sua Matrícula cancelada.**

• O modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças estará disponível no período de divulgação dos Resultados do Processo Seletivo, no site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu **Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição.



- Nesse documento, bem como nos respectivos anexos, encontram-se as normas aplicáveis ao relacionamento do aluno (Contratante) com a FGV/EESP (Contratada). É responsabilidade do candidato e do seu representante legal, se for o caso, ler e analisar essas normas. O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças equivale a 1 (um) semestre letivo; o direito do aluno à sua renovação automática está sujeito ao cumprimento dos requisitos acadêmicos e financeiros ali indicados.

#### **4.2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ACEITAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os documentos relacionados nos itens 1 e 2 abaixo (com exceção da foto) deverão ser entregues em **duas cópias** simples acompanhadas dos respectivos originais.

##### **1. Documentos Pessoais:**

- a. Certidão de Nascimento ou casamento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado Militar;
- f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;
- g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente <sup>(1)</sup>, obtido pela via regular ou suplência <sup>(2)</sup> ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM <sup>(3)</sup>
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio

##### **2. Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- b. RNE - Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- c. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente <sup>(1)</sup>, deverá apresentar Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior, expedida pela Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação;
- d. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- e. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f. Uma foto 3 x 4, recente e em cores;

**g.** Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência par ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o traslado póstumo para o seu país de origem;

**h.** Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;

**i.** Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;

**<sup>(1)</sup> Estudos secundários realizados no exterior**

• Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

• Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.

• Se tiver cursado o 1º e/ou o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº21/2001.

**<sup>(2)</sup> Conclusão do Ensino Médio por Suplência**

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9.394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

**<sup>(3)</sup> Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM**

Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a **PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012**, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no (Exame Nacional de Ensino Médio ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

**A PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012** está publicada na íntegra, neste Edital e no Manual do Candidato, [clique aqui](#).

**3. Documentos emitidos pela internet: [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de PRÉ-MATRÍCULA:**

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em **3 (três) vias**;
- b. Ficha Cadastral - **1 (uma) via**;
- c. Boleto Bancário – quitado (A ficha de compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula).

**Todos os documentos relacionados nos itens 1, 2 e 3 são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado ou não quitar o boleto bancário até o dia programado para a matrícula implica, irrecorrivelmente, a desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.**

**4.3. CRONOGRAMA PARA A EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV/EESP (MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS)**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, tão logo sejam convocados para a Matrícula, deverão acessar o site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de Pré-Matrícula, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por e-mail após realizar a inscrição, para atualizar, complementar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula (Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros) e agendar horário para a matrícula presencial.

| Local        | LOCAL PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL  |
|--------------|--|
|              | Prédio da FGV-SP - Av. Nove de Julho, 2029 (acesso também pela Rua Itapeva, 432)   |
| Data/Horário | Programação  |
| 01/02/2016   | Matrícula em <b>1ª Chamada</b> para os classificados, conforme horário agendado.<br>A pré-matrícula e agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 08/01/2016, no site <a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia</a> , menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de Pré-Matrícula. |

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>02/02/2016</b>      | Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em <b>2ª Chamada</b> no site <a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia</a> , menu <b>Resultados</b> , a partir das 10h.  |
| <b>03/02/2016</b>      | Matrícula para os convocados em <b>2ª Chamada</b> , conforme horário agendado na pré-matrícula.   |
| <b>02 a 03/02/2016</b> | <b>Das 10h do dia 02/02/2016 até as 23h59 do dia 03/02/2016</b><br>Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga, no site <a href="http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia">www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia</a> menu <b>Resultados</b> , no link <b>Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas</b> , utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por <i>e-mail</i> após realizar a inscrição. |
| <b>04/02/2016</b>      | A partir dessa data, havendo vaga disponível, será convocado o candidato que, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga, tiverem obtido a melhor classificação geral. A convocação será feita pelo site a partir das 10h.   |
| <b>05/02/2016</b>      | Matrícula para os convocados em 3ª Chamada, conforme horário agendado na pré-matrícula.   |
| <b>15/02/2016</b>      | Prazo Final para <b>Desistência de Vaga</b> no curso para os candidatos que efetuaram o vínculo com a FGV/EESP em 1ª chamada.   |

#### **4.4. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

- Todas as divulgações de listas serão feitas no site [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu **Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para a Matrícula, publicadas neste Edital e no Manual do Candidato. O não comparecimento na data indicada implica a perda de direito à vaga para a qual o candidato foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o semestre a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- A efetivação do vínculo com a FGV/EESP dar-se-á pela aceitação da Matrícula, pela assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato.
- Será realizada a coleta de impressão digital do candidato aprovado e sua comparação com a impressão digital coletada nos dias das provas. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, sua Matrícula será cancelada.
- A convocação para a Matrícula obedece, em primeiro lugar, à classificação do candidato, segundo sua Média Final e conforme a sua inscrição para o

Processo Seletivo (classificação nas Provas do vestibular referidas neste Edital e no Manual do Candidato).

- A partir da data de divulgação da lista de convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, os candidatos remanescentes na Lista de Espera deverão preencher pelo *site*, em data publicada neste Edital e no Manual do Candidato, o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga. A Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer dentro do prazo estabelecido neste Edital e no Manual do Candidato estará excluído do Processo Seletivo. Havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação geral, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga. A convocação será feita pelo *site* [www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia](http://www.fgv.br/eesp/processoseletivo/graduacaoeconomia), menu **Resultados**, no link **Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos por *e-mail* após realizar a inscrição.
- O aluno que protocolar Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até **a data prevista neste Edital** e no Manual do Candidato terá os valores pagos devolvidos **em até 30 (trinta) dias a contar da data da desistência, desde que observadas todas as solicitações para a realização de tal procedimento**, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.
- O aluno convocado a partir da 2ª Chamada, inclusive, terá data limite para Desistência de Vaga do curso de até **7 (sete) dias úteis** após a efetivação da matrícula e assinatura de contrato e terá os valores pagos devolvidos com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade **em até 30 (trinta) dias a contar da data da desistência, desde que observadas todas as solicitações para a realização de tal procedimento**, como contrapartida de custos administrativos incorridos.
- O aluno que requerer cancelamento de matrícula após o prazo limite de Desistência de Vaga **7 (sete) dias úteis** posteriores à efetivação de sua matrícula e assinatura de contrato) passará a obedecer ao regime de cancelamento do curso. Nesse regime, o ALUNO permanecerá responsável perante FGV/EESP pela liquidação de todas as obrigações financeiras existentes até a data de extinção da relação contratual firmada na ocasião da matrícula, além de responder por multa compensatória correspondente a 1/3 (um terço) do saldo devedor do semestre, como forma de compensação da FGV/EESP pelos custos físicos e administrativos incorridos a partir da sua matrícula, em vista da inviabilidade de reposição de (i) vagas de alunos desistentes ou desligados e (ii) recursos provisionados destinados à aplicação nas finalidades institucionais desta Entidade sem fins lucrativos.
- É de responsabilidade do candidato a comunicação de alteração de endereço e telefone à Secretaria de Registro.



#### **4.5. DAS BOLSAS**

O curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV/EESP oferecerá até 5 (cinco) bolsas por mérito, de 100% da mensalidade, para os 5 (cinco) primeiros colocados no exame Vestibular, e até 5 (cinco) bolsas por mérito, para o 6º ao 10º colocados nesse exame, Vestibular, cujo percentual de isenção da mensalidade será definido, em cada caso, pela Diretoria. Para a manutenção das bolsas, os candidatos estão sujeitos às seguintes condições:

- a) Os classificados entre os 10 (dez) primeiros no Vestibular que receberem a bolsa por mérito deverão realizar suas matrículas no prazo estabelecido neste Edital e no Manual do Candidato.
- b) A cada período de avaliação do desempenho acadêmico, os 5 (cinco) primeiros classificados no Vestibular deverão classificar-se entre os primeiros 10 (dez) alunos de sua turma.
- c) A cada período de avaliação do desempenho acadêmico, o 6º (sexto) até o 10º (décimo) colocados no Vestibular deverão classificar-se entre os primeiros 15 (quinze) alunos de sua turma.
- d) Nenhum dos bolsistas pode acumular mais do que 2 (duas) reprovações, consecutivas ou não, nas disciplinas que cursar.
- e) Os bolsistas não podem ter recebido quaisquer penas disciplinares conforme artigos 66 a 69, do Regimento da FGV/EESP.
- f) Não podem ter interrompido seus estudos no curso em que se destacaram no Processo Seletivo correspondente, excetuando-se apenas os casos de interrupção por motivo de intercâmbio estudantil, com duração não superior a um ano escolar, promovido por programa apoiado pela FGV/EESP, e os de convocação para prestação de serviço à Nação brasileira.

**IMPORTANTE:** As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis; em caso da não efetivação ou desistência de matrícula do candidato ou de rematrícula do aluno contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. Caso o aluno não cumpra as regras previstas nos itens: "a", "d", "e" ou "f", **perderá o direito à bolsa de forma irrevogável.**

No caso da perda da bolsa mérito pelas regras "b" ou "c", o candidato poderá retomar a Bolsa de Estudos por mérito, caso, no período de avaliação do desempenho acadêmico no semestre seguinte, cumpra as condições previstas nos itens "b" ou "c".

#### **5. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- O Curso de Ciências Econômicas da FGV/EESP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento do Ensino Superior) do Ministério da Educação.

- O Curso de Ciências Econômicas poderá ter algumas disciplinas lecionadas em língua inglesa.
- **Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.**
- Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

## **6. ENDEREÇOS**

### **• Diretoria da FGV/EESP**

Ruatapeva, 474 – 13º andar – CEP 01332-000 - Bela Vista, São Paulo, SP

Home page: [www.fgv.br/eesp](http://www.fgv.br/eesp)

e-mail: [conomia@fgv.br](mailto:conomia@fgv.br)

### **• CENTRAL DE VESTIBULARES - CACR**

Rua Itapeva, 432, CEP 01332-000, São Paulo, SP

Telefone: 0800 770 0423

e-mail: [vestibulares@fgv.br](mailto:vestibulares@fgv.br)

## **7. ATENDIMENTO AO ALUNO**

### **• SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV-SP**

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar

Telefone: (11) 3799-3636

e-mail: [srcg@fgv.br](mailto:srcg@fgv.br)

N.B. Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 19 de junho de 2015.

Antonio de Araujo Freitas Junior

Pró-reitor de Ensino, Pesquisa e Pós - Graduação